

Notas institucionais e o futuro do trabalho

**Conferência do
Centro de Estudos Judiciários
com a Organização Internacional do Trabalho**

Lisboa, Portugal, 21 e 22 de setembro de 2017



OIT Funcionamento

Aspetos essenciais



- Fundada em 1919
- Agência especializada das Nações Unidas
- 187 Estados Membros
- Única organização multilateral de estrutura tripartida
- Engloba países da OCDE, economias emergentes e países em desenvolvimento
- Património de valores – em torno do conceito do "Trabalho Digno"

As três chaves simbólicas usadas na cerimónia de inauguração da sede da OIT em 6 de Junho de 1926 que representam o tripartismo,

OIT Origens

Razões da sua criação

- Melhorar as **condições de vida e de trabalho**
- Consolidar a **paz social** nos países industrializados
- Estabelecer uma **regulamentação** internacional que permita harmonizar as condições de trabalho frente à concorrência internacional



OIT Funcionamento

Estrutura



OIT Funcionamento

Estrutura

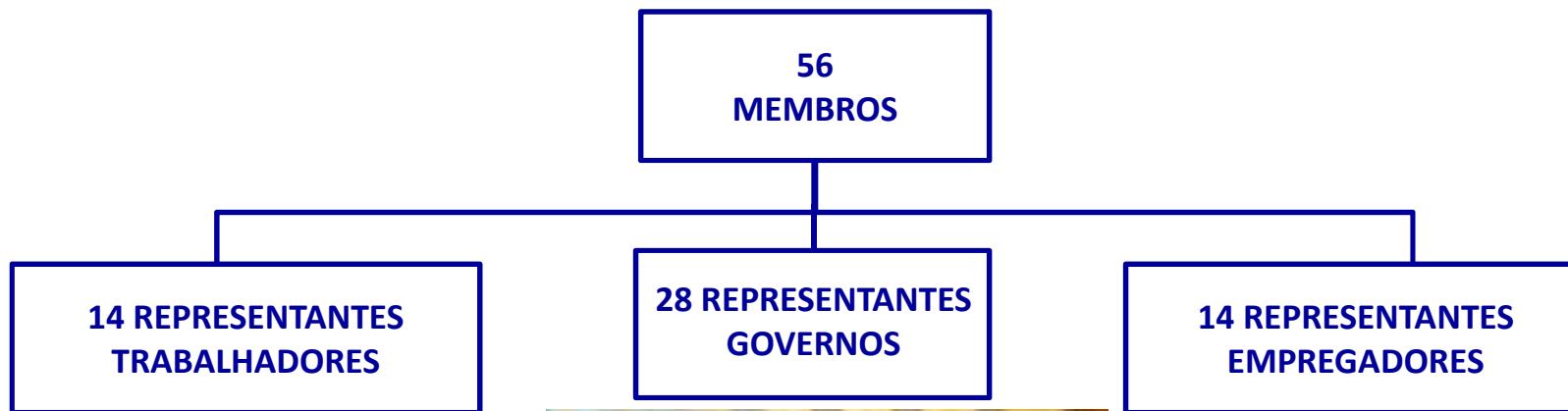
Conferência Internacional do Trabalho



OIT Funcionamento

Estrutura

Conselho de Administração



OIT na era da globalização

Agenda do Trabalho Digno



- Aumentar as oportunidades para mulheres e homens de obterem **um emprego e um rendimento dignos**
- Promover e implementar as normas e os princípios e **direitos fundamentais no trabalho**
- Aumentar a cobertura e eficácia da **protecção social para todos**
- Reforçar o tripartismo e o **diálogo social**

Igualdade de género é objetivo transversal

OIT na era da globalização

Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais (1998)

1. Liberdade de associação e direito de negociação colectiva
2. Eliminação do trabalho forçado
3. Abolição do trabalho infantil
4. Eliminação da discriminação

Declaração sobre justiça social para uma globalização justa (2008)



OIT Meios de ação

Função normativa

- Elaborar e adoptar normas
- Supervisionar a sua implementação

Cooperação técnica

- Promover objetivos subjacentes às normas
- Melhorar as condições de vida e de trabalho e pleno emprego

Formação e investigação

- Centro Internacional de Formação de Turim
- Departamento de *research*



OIT Função normativa

- Principal meio de ação da Organização
- Resultado de um diálogo tripartido internacional
- Elaboradas pela Conferência Internacional do Trabalho
- Tomam a forma de convenções e recomendações
- Existem 8 convenções fundamentais e 4 convenções de governação



OIT Função normativa

Convenções fundamentais

- Liberdade sindical e proteção do direito sindical (Nº 87, 1948)
- Direito de organização e de negociação colectiva (Nº 98, 1949)
- Trabalho forçado (Nº 29, 1930)
- Abolição do trabalho forçado (Nº 105, 1957)
- Idade mínima de admissão ao emprego (Nº 138, 1973)
- Interdição das piores formas de trabalho das crianças (Nº 182, 1999)
- Igualdade de remuneração (Nº 100, 1951)
- Discriminação (emprego e profissão) (Nº 111, 1958)



OIT Função normativa

Convenções de governação

- Inspeção do Trabalho (Nº 81, 1947)
- Política de Emprego (Nº 122, 1964)
- Inspeção do Trabalho (Agricultura) (Nº129, 1969)
- Consultas Tripartidas relativas às Normas Internacionais do Trabalho (Nº 144, 1976)



OIT Função Normativa

Mecanismos e órgãos de controlo

1. Controlo regular

Baseado na apresentação de relatórios

2. Procedimentos especiais

Baseados na apresentação de queixas ou reclamações

Mecanismos especiais em matéria de liberdade sindical



OIT

Futuro do Trabalho

Relatório «O futuro do trabalho – iniciativa do centenário» (CIT de 2015)

- Trabalho e sociedade
- Empregos dignos
- Organização do trabalho e da produção
- Governação do trabalho



Conferência do Centenário da OIT em 2019 definirá o mandato futuro da Organização

Notas institucionais e o futuro do trabalho

**Conferência do
Centro de Estudos Judiciários
com a Organização Internacional do Trabalho**

Lisboa, Portugal, 21 e 22 de setembro de 2017

